

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de julho de 2022



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Boa Ventura Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2022 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA 2022-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.063/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal 395/2022 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 06° da Lei Municipal 395/2022 que trata da escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público por meio desta Resolução a composição da mesa diretora do conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura-PB (2022-2024), escolhida em reunião ordinária por meio de votação, seguindo o regimento interno, sendo esta a sua formação: Presidente: Simone Martins da Costa Figueiredo, Assistente Social representante do Poder Executivo- Secretaria de Saúde; Vice-Presidente: Maria de Fátima Gomes Nunes; 1ª Secretária: Manuela Laurentino Diniz de Freitas; 2ª Secretária: Maria Severino da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 05 de julho de 2022.

5 imone chartins do bota Figuriado

Simone Martins da Costa Figueiredo
Presidente do CMDCA